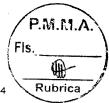


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08,365.900/0001-44



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:47/2018

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física ANDRESSA LINS DE CARVALHO para Contratação de profissional técnico, para ministrar 01 oficina com o tema: Construção de Figurinos e Adereços para Prática Pedagógica, no dia 08 e 09 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino para professores da nossa rede municipal de ensino, que lecionam na modalidade Educação Infantil, na ocasião da "I Jornada pedagógica/2018", promovida por esta secretaria, a realizar-se no período de 05 a 09 do de fevereiro do corrente ano em nosso município., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 715.00 (setecentos e quinze reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para <u>outros serviços</u> e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Alexandre Soares Gomes Secretário Municipal de Educação